



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO/1993)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PROTOCOLO GERAL: 64107.001183/2024-51

Tipo De Documento: DIEx Requisitório

Nº do Documento: 09 - FuSEx/DivPes/71º BI Mtz

Data do Documento: 28/02/2024

Procedência: Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) / 71º BIMtz

Edital de Credenciamento: 10/2024

OCS: 10.592.598/0001-09 – LABORATÓRIO BOMCONSELHENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

SALC

2024

INTERESSADO: 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

ASSUNTO: Edital de credenciamento, no Estado de Pernambuco, de Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) interessados na prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, pré-hospitalar, odontológica e de reabilitação aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FuSEx), aos usuários do Fator de Custo e aos servidores beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Cíveis do Exército Brasileiro (PASS), e seus dependentes

OUTROS DADOS:

MOVIMENTO DO PROCESSO

	DESTINO	DATA				DESTINO	DATA		
1					16				
2					17				
3					18				
4					19				
5					20				
6					21				
7					22				
8					23				
9					24				
10					25				
11					26				
12					27				
13					28				
14					29				
15					30				

NUP: 64107.001183/2024-51





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/1993

OCS: LABORATÓRIO DOM COELHO E UOE DA ANAL. CLIN. LTDA

CNPJ: 10.592.598/0001-09 CONTATO: () _____

E-MAIL: _____

LISTA DE VERIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO OCS – EDITAL 10/2024

HABILITAÇÃO JURÍDICA		
ITEM	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
4.4.1.1.	Cédula de identidade ou outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is)	S
4.4.1.2.	Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual	NSA
4.4.1.3.	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrado e, no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, se for o caso, procurações que outorguem poderes para terceiros	S
4.4.1.4.	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência	NSA
4.4.1.5.	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício	NSA
4.4.1.6.	Decreto de autorização, no caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	NSA
NO CASO DE COOPERATIVAS		
ITEM	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
4.4.1.7.1.	Ata de fundação	NSA
4.4.1.7.2.	Estatuto Social com a Ata da Assembleia que o aprovou	NSA
4.4.1.7.3.	Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os aprovou	NSA
4.4.1.7.4.	Editais de convocação das três últimas Assembleias Gerais extraordinárias	NSA
4.4.1.7.5.	Três registros de presença dos cooperados que executarão do Contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais	NSA
4.4.1.7.6.	Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação	NSA
4.4.1.7.7.	O registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores, nos termos do art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971	NSA

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
4.5.1.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	S
4.5.1.2.	Consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, conforme disposto nos arts. 6º e 10 a 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018	S
4.5.1.3.	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 e alteração)	S



UPDF
WWW.UPDF.COM

END



4.5.1.4.	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal	S
4.5.1.5.	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 2011	S
4.5.1.6.	Comprovante de Certidão Estadual de Falência e/ou Recuperação Judicial	S
4.5.1.7.	Comprovante de Regularidade c/ Fazenda MUNICIPAL do domicílio/ sede do licitante	S
4.5.1.8.	Certidão de Regularidade Fiscal com a Secretaria da Fazenda do ESTADUAL do domicílio/ sede do licitante	S

NO CASO DE COOPERATIVAS

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
4.5.1.6.1.	A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI) de cada um dos cooperados relacionados	NSA

OBSERVAÇÕES:

1. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos **180 (cento e oitenta) dias** contados da data da abertura da sessão pública.
2. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e da filial

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
4.6.1.1.	Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo	S
4.6.1.2.1.	Documentação do responsável técnico da OCS - RG e CPF	S
4.6.1.2.2.	Documentação do responsável técnico da OCS - Certificado de especialidade	S
4.6.1.2.3.	Documentação do responsável técnico da OCS - Registro no Conselho de Classe	S
4.6.1.2.2.1.	Para o caso de profissionais <u>Médicos Especialistas</u> : Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) para cada profissional listado no referido Corpo Clínico	NSA
4.6.1.3.	Relação de membros do corpo clínico datada e assinada pelo responsável técnico contendo os seguintes dados: Nome completo, Especialidade clínica e Número no registro de classe	S
4.6.1.4.	Alvará de localização e funcionamento válido	S
4.6.1.5.	Alvará de autorização sanitária válido	S

NO CASO DE COOPERATIVAS

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
4.6.1.7.1.	Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI, do art. 4º, inciso I, do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764/1971	NSA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
4.1.	Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício do ano anterior ao credenciamento	S

OUTROS DOCUMENTOS

ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
4.9.2.	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)	S
4.9.3.	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)	S
-	Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - A consulta deverá ser em nome da OCS e de seu sócio majoritário	S



Handwritten text, possibly a signature or initials, located in the lower center of the page.



03

-	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU (CNPJ)	S
-	Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos - TCU (CPF) - A consulta deverá ser para o sócio majoritário da OCS	S
OBSERVAÇÃO: 4.9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da OCS/PSA e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.		

ANEXOS AO EDITAL		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
-	ANEXO Q - Declaração de Fatos Impeditivos	S
-	ANEXO L - Carta-Proposta para Organizações Cíveis de Saúde (OCS) (Carta Proposta)	S
4.8.	ANEXO R - Declaração do Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (Não empregado menor de 18 anos)	S

OUTROS DOCUMENTOS		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
1	Minuta do Contrato (A CARGO DA CREDENCIANTE)	S
2	Vistoria das Instalações (A CARGO DA CREDENCIANTE)	S

Legenda: * S: SIM * N: NÃO * NSA: NÃO SE APLICA

Observações:

4.6.1.6. O credenciamento da OCS poderá observar as seguintes situações quanto ao alvará de autorização sanitária:

4.6.1.6.1. Situação: Alvará de autorização sanitária vencido;

4.6.1.6.1.1. Documento a ser apresentado: alvará vencido, acompanhado de requerimento em tempo hábil (prazo estabelecido na legislação municipal específica, ou, em caso de omissão na legislação do Município, **120 dias** antes do término de sua vigência) e comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.

4.6.1.6.2. Situação: requerimento de renovação a destempo (para além dos **120 dias**);

4.6.1.6.2.1. Documento a ser apresentado: alvará de autorização sanitária válido ou requerimento a destempo, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.

4.6.1.6.3. Situação: requerimento superveniente a instituição da empresa;

4.6.1.6.3.1. Documento a ser apresentado: alvará válido ou requerimento inicial, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.

4.6.1.6.4. Situação: funcionamento decorrente de decreto judicial;

4.6.1.6.4.1. Documento a ser apresentado: decreto judicial válido.



UPDF
WWW.UPDF.COM

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

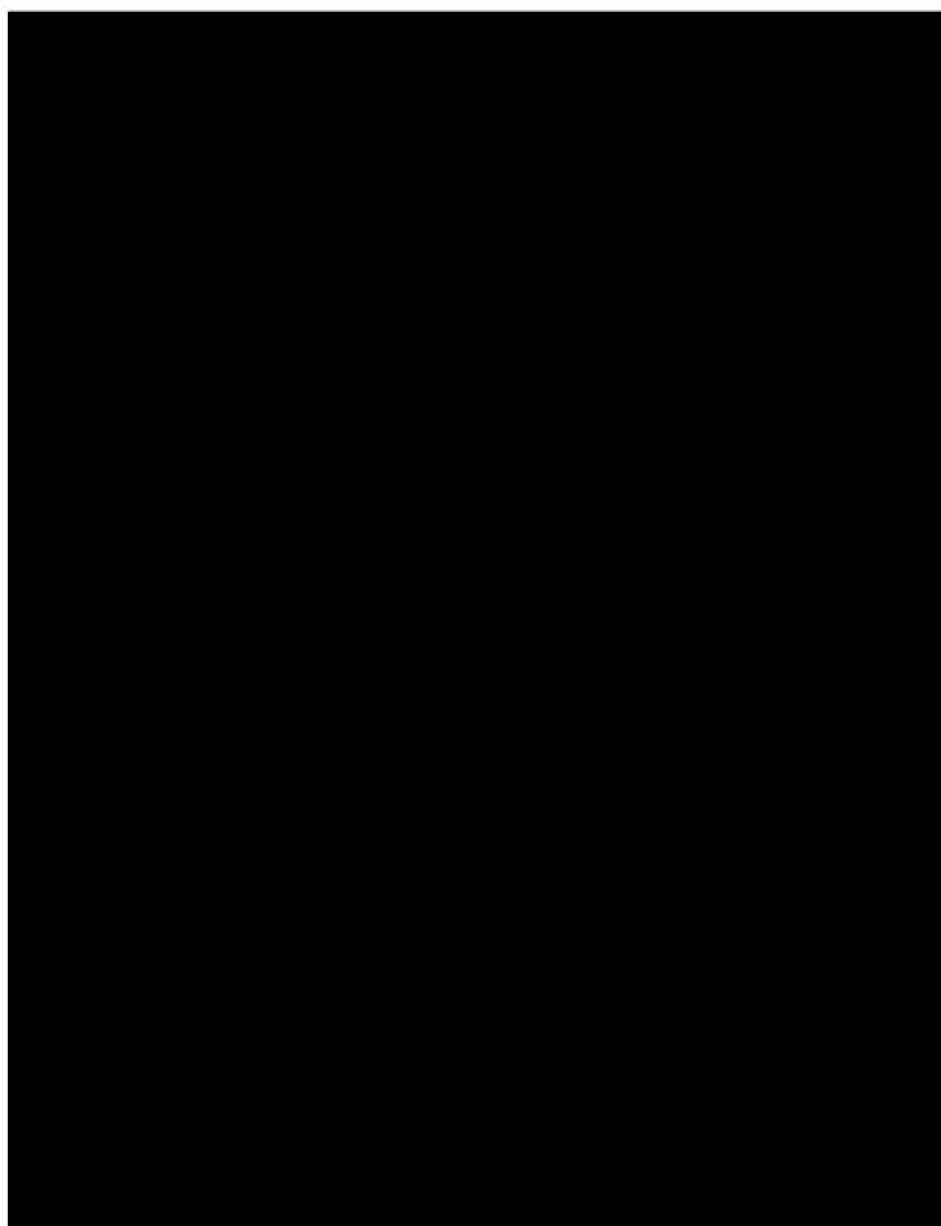
SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRAD31841521<263<<<<<<<<<<<
8501145M3311097BRA<<<<<<<<<<2
TIAGO<<ALAPENHA<DE<LIRA<<<<<<



UPDF
WWW.UPDF.COM



71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO

Certificado que a presente cópia é a reprodução fiel
do original me apresentado dou fé

06/11/2023



EM BRANCO

EM BRANCO



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA
PROTOCOLO	239581423 - 13/04/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	048 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26203049421
CNPJ 10.592.598/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2023
NOB N. 26203049421

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

1

19/04/2023



Certifico o Registro em 19/04/2023
Arquivamento 26203049421 de 19/04/2023 Protocolo 239581423 de 13/04/2023 NIRE 26203049421
Nome da empresa LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63391230903262



UPDF
WWW.UPDF.COM



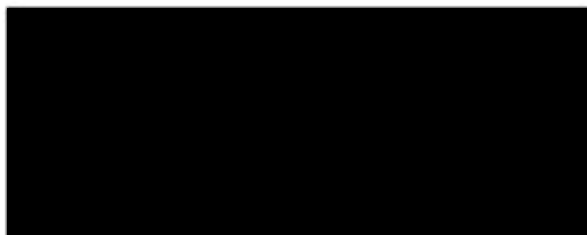
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPE

[REDACTED] profissional contabilista,
[REDACTED] declaro, sob as penas da lei, que os documentos
apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado
de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos
documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

CNH TIAGO ALAPENHA DE LIRA (1 PAGINA) CNH JOSE ALIPIO DE LIRA NETO (1
PAGINA) CRC [REDACTED] (1 PAGINA) CONTRATO DE
TRANSFORMAÇÃO (6 PAGINAS)

BOM CONSELHO, 28 de março de 2023.



http://assinador-pcsa.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=c40422f701b4f8aada-f000d478_1089787a2c0080
ASSINADO DIGITALMENTE POR:



Certifico o Registro em 19/04/2023
Arquivamento 26203049421 de 19/04/2023 Protocolo 239581423 de 13/04/2023 NIRE 26203049421
Nome da empresa LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63391230903262

19/04/2023



UPDF
WWW.UPDF.COM



<http://assinador.pca.com.br/>
ASSINADO DIGITALMENTE POR

FC:01B7C7E1J5S91CHAVE2=0177H0TIXWJ0XCN14FGLW

Req: 81300000885917

19/04/2023



Certifico o Registro em 19/04/2023
Arquivamento 26203049421 de 19/04/2023 Protocolo 239581423 de 13/04/2023 NIRE 26203049421
Nome da empresa LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63391230903262



UPDF
WWW.UPDF.COM



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao3.html?rf=FF0DBHC2ENIP59Q6cha>
ASSINADO DIGITALMENTE POR

patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 14ª: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, *que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade*, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 15ª. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA 16ª. Fica eleito o foro de Bom Conselho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PODERES ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 17ª. JOSE ALÍPIO DE LIRA NETO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Bom Conselho, 28 de Março de 2023.

Req: 81300000885917



Certifico o Registro em 19/04/2023
Arquivamento 26203049421 de 19/04/2023 Protocolo 239581423 de 13/04/2023 NIRE 26203049421
Nome da empresa LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 83391230903262



UPDF
WWW.UPDF.COM



<http://assinador.pscs.com.br>
ASSINADO DIGITALMENTE POR:

CLÁUSULA 8ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA 10ª: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE JOSE ALÍPIO DE LIRA NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 11ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 12ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 13ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação

Req: 81300000885917





2020-2021



<http://assinador-jpsa.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c70422f701b8vc2b81p8a0qchave2-b1vYHk0t2XW6Xc1A7dLw>
ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA 1ª. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade gira sob o nome empresarial LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 3ª: A sociedade tem sede na Rua Frei Caneca, 41, Centro, Bom Conselho – PE – CEP 55330-000.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 5ª: A Sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: (CNAE - 8640202) LABORATORIOS CLINICOS, (CNAE - 8640201) LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOGIA.

CLÁUSULA 6ª: A Empresa deu início as suas atividades na data 09/01/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA 7ª: A sociedade tem o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizada, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de		Valor R\$
TOTAL	50.000	100	50.000,00

Req: 81300000885917

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/04/2023
Arquivamento 26203049421 de 19/04/2023 Protocolo 239681423 de 13/04/2023 NIRE 26203049421
Nome da empresa LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63391230903262

19/04/2023



UPDF
WWW.UPDF.COM

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

Cláusula 4ª A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula 5ª A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 6ª A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a), [REDACTED] com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7ª O(s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está (ão) incurso (s) em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo (s) de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula 8ª Firma ato continuo a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada, conforme ato:

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

[REDACTED]
Frei Caneca, 41, 1º andar, Centro, Bom Conselho – PE – CEP 55330-000, Brasil.

[REDACTED]
Gervasio Pires, 52, Centro, Bom Conselho – PE – CEP 55330-000, Brasil.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81300000885917



UPDF
WWW.UPDF.COM

100%

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA
TIAGO ALAPENHA DE LIRA ME.**

órgão expedidor DETRAN/PE residente e domiciliado na Rua Frei Caneca, 41, 1º andar, Centro, Bom Conselho – PE – CEP 55330-000, Brasil, titular da empresa **TIAGO ALAPENHA DE LIRA ME**, com sede na Rua Frei Caneca, 41, Centro, Bom Conselho – PE – CEP 55330-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE **26102922219** de 09/01/2009 e no CNPJ sob nº 10.592.598/0001-09, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitado**, uma vez que admitiu a(o) sócio(a)

domiciliado na Rua Gervasio Pires, 52, Centro, Bom Conselho - PE CEP 55330-000, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula 1ª A sociedade girará sob o novo nome empresarial **LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Frei Caneca, 41, Centro, Bom Conselho – PE – CEP 55330-000

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª A Sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas – (CNAE - 8640202) **LABORATORIOS CLINICOS**, (CNAE – 8640201) **LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOGIA**.

Cláusula 3ª O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de quotas	%	Valor R\$
TOTAL	50.000	100	50.000,00

Req: 81300000885917

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/04/2023
Arquivamento 26203049421 de 19/04/2023 Protocolo 239581423 de 13/04/2023 NIRE 26203049421
Nome da empresa **LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA**
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63391230903262

19/04/2023



UPDF
WWW.UPDF.COM



UPDF

WWW.UPDF.COM

PDF - D. R. E. Tiago 2023.pdf

file:///C:/Users/Gilvan/Downloads/D.%20R.%20E.%20Tiag...

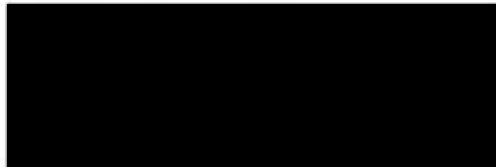
Empresa: LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA
C.N.P.J.: 10.592.598/0001-09

Folha: 0091
Número livro: 0001
Emissão: 12/11/2024
Hora: 16:22:11



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	106.077,46
SERVIÇOS PRESTADOS	106.077,46
DEDUÇÕES	(6.796,24)
(-) SIMPLES NACIONAL	(6.796,24)
RECEITA LÍQUIDA	99.281,22
LUCRO BRUTO	99.281,22
DESPESAS OPERACIONAIS	(89.629,12)
DESPESA ADMINISTRATIVA	(89.629,12)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(54.803,40)
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(2.848,40)
13º SALÁRIO	(5.676,00)
FÉRIAS	(6.655,70)
FGTS	(6.599,82)
RESCISÕES	(4.642,00)
INSALUBRIDADE	(8.403,80)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(2,83)
MULTAS DE MORA	(2,83)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	9.649,27





UPDF
WWW.UPDF.COM

EP
19



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	133.096,100
ATIVO CIRCULANTE	133.096,100
DISPONÍVEL	127.040,840
CAIXA	127.040,840
CAIXA GERAL	127.040,840
OUTROS CRÉDITOS	6.055,260
ADIANTEMENTO A EMPREGADOS	396,130
ADIANTEMENTO DE FÉRIAS	396,130
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	3.755,930
INSS A COMPENSAR	3.755,930
OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR	1.903,200
CRÉDITO SALÁRIO MATERNIDADE	1.903,200
PASSIVO	133.096,100
PASSIVO CIRCULANTE	1.084,270
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	439,550
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	439,550
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	439,550
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	644,720
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	644,720
FGTS A RECOLHER	644,720
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	132.011,830
CAPITAL SOCIAL	50.000,000
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,000
CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	25.000,000
CAPITAL SOCIAL SÓCIO 02	25.000,000
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	82.011,830
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	82.011,830
LUCRO DO EXERCÍCIO	82.011,830



UPDF
WWW.UPDF.COM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.592.598/0001-09
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
09/01/2009NOME EMPRESARIAL
LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LABOCLINPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológicaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R FREI CANECANÚMERO
41COMPLEMENTO
*****CEP
55.330-000BARRIO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
BOM CONSELHOUF
PEENDEREÇO ELETRÔNICO
LABOCLIN.BC@GMAIL.COMTELEFONE
(87) 9961-5367ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/01/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2024 às 10:32:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



UPDF
WWW.UPDF.COM

EP 2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.592.598/0001-09 DUNS®: 938236763
Razão Social: LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA
Nome Fantasia: LABOCLIN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/01/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	15/12/2023 (*)

V - Qualificação Técnica



UPDF
WWW.UPDF.COM



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.592.598/0001-09 DUNS®: 938236763
Razão Social: LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA
Nome Fantasia: LABOCLIN
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



UPDF
WWW.UPDF.COM





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.592.598/0001-09 DUNS®: 938236763
Razão Social: LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA
Nome Fantasia: LABOCLIN
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



UPDF
WWW.UPDF.COM

444

2



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.592.598/0001-09 DUNS®: 938236763
Razão Social: LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA
Nome Fantasia: LABOCLIN
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



UPDF
WWW.UPDF.COM



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: 051.028.934-75
Nome: TIAGO ALAPENHA DE LIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2025

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/04/2025	Automática



100-11
L



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.592.598/0001-09 DUNS®: 938236763
Razão Social: LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA
Nome Fantasia: LABOCLIN
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



UPDF
WWW.UPDF.COM



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Nº Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/04/2025	Automática





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor



Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





UPDF
WWW.UPDF.COM



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor



Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





1000

7



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor



Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.





UPDF
WWW.UPDF.COM

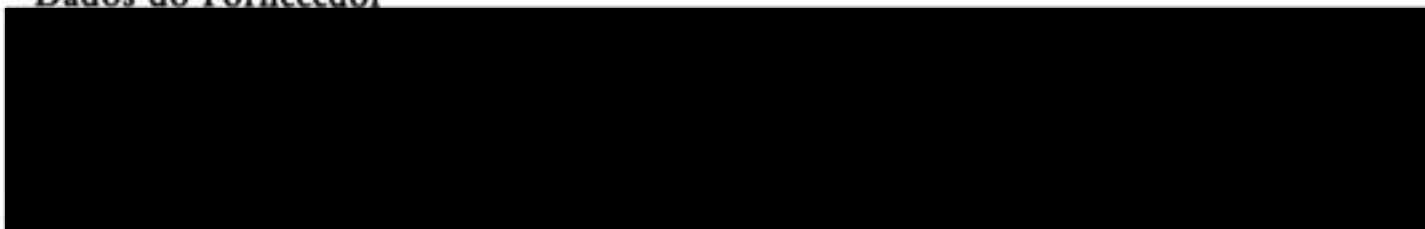


Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor



Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/11/2024	Automática



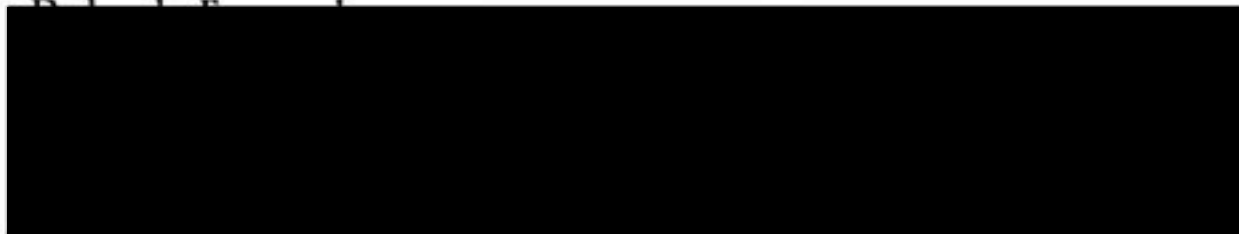
END - 2019



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor



Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



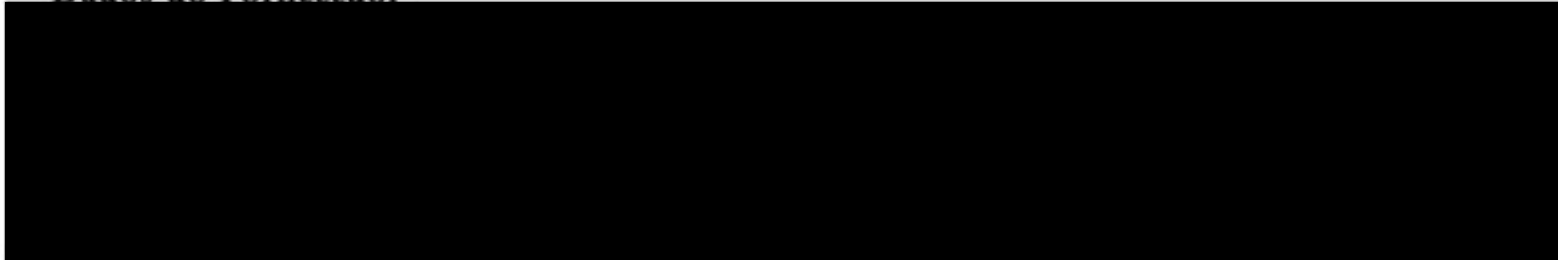
UPDF
WWW.UPDF.COM



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor





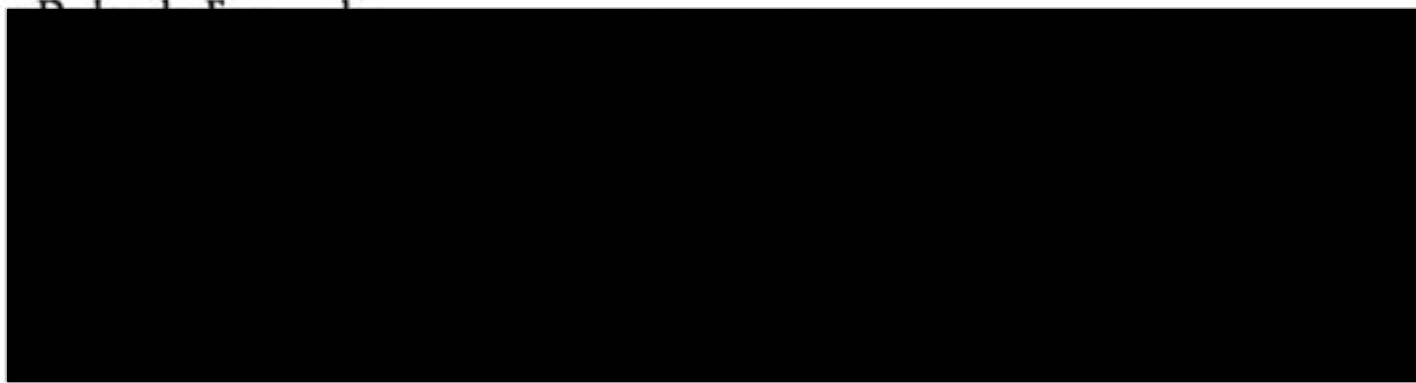
UPDF
WWW.UPDF.COM

ETC



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas





UPDF
WWW.UPDF.COM

ED-2020



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor:

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



END



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.592.598/0001-09**Razão****Social:****Endereço:** RUA FREI CANECA 41 / CENTRO / BOM CONSELHO / PE / 55330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2024 a 29/12/2024**Certificação Número:** 2024113003151916511690

Informação obtida em 02/12/2024 08:58:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



UPDF
WWW.UPDF.COM

EAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 10.592.598/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:52 do dia 06/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2025.

Código de controle da certidão: **2DBE.E09F.2EDE.8303**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ERA 02-0000



10
33
104 FL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:28 do dia 06/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2025.

Código de controle da certidão: **5690.33D1.E8CA.BA2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



UPDF
WWW.UPDF.COM

PDF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:13 do dia 19/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2024.

Código de controle da certidão: **1543.522C.397A.052F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



UPDF
WWW.UPDF.COM

EPF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.592.598/0001-09

Certidão nº: 76962945/2024

Expedição: 06/11/2024, às 10:46:30

Validade: 05/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.592.598/0001-09, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



UPDF
WWW.UPDF.COM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

[REDACTED]

Certidão nº: 76963075/2024

Expedição: 06/11/2024, às 10:47:09

Validade: 05/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

[REDACTED]

Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

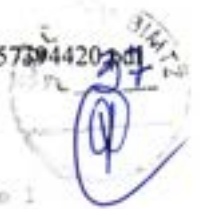
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



UPDF
WWW.UPDF.COM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Expedição: 06/11/2024, às 10:47:41

Validade: 05/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



UPDF
WWW.UPDF.COM

EPDF



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 06/11/2024 11h10min

Data de Validade: 06/12/2024

Nº da Certidão: 02023868/2024

Nº da Autenticidade: LP.DK.B1.0A.IN

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**LABORATÓRIO BOMCONSELHENSE DE ANÁLISES
CLÍNICAS**

CNPJ: 10.592.598/0001-09

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA FREI CANECA, 41

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Bom Conselho/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido NÃO verdade e dou tã.



UPDF
WWW.UPDF.COM

2024



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 06/11/2024 11h11min Data de Validade: 06/12/2024
Nº da Certidão: 02023871/2024 Nº da Autenticidade: 7E.TE.MM.2I.D9

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**LABORATÓRIO BOMCONSELHENSE DE ANÁLISES
CLÍNICAS**

CNPJ: 10.592.598/0001-09

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA FREI CANECA, 41

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Bom Conselho/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



END OF DOCUMENT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

Endereço: RUA VIDAL DE NEGREIROS, 43-CENTRO Telefone: (87)3771-4708 CNPJ: 11.285.954/0001-04

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 421/2024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 12/11/2024

Contribuinte: LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA		Inscrição Mercantil: 8120471 Sequencial: 1130 Referência Loteamento:
Localização: RUA FREI CANECA, 41, CASA, CENTRO		Cadastro Imobiliário: 01.02.001.0525.001
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 2106
Razão Social: LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
10.592.598/0001-09		8120471
Atividade Principal: 8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS		
Atividades Secundárias 8640-2/01 - LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA		
Início Atividade: 07/12/2017	Validade: 11/01/2025	
Observações: Válido por 59 dias.		

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.



<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/bomconselho/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

43171D5C760241F0DFDA26C567D9097C2915713E



UPDF
WWW.UPDF.COM

ERAP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

Endereço: RUA VIDAL DE NEGREIROS, 43-CENTRO Telefone: (87)3771-4706 CNPJ: 11.285.954/0001-04

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 419/2024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 12/11/2024.

Nome:	Sequencial:
[REDACTED]	13188
	Validade: 11/01/2025

Endereço: RUA FREI CANECA 041
Localização: CENTRO BOM CONSELHO 55330000

Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, 12 de Novembro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dividas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/bomconselho/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

2A4D579AD2744A98FDC71934E331E0104A0A3A6A



UPDF
WWW.UPDF.COM

7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Endereço: RUA VIDAL DE NEGREIROS, 43-CENTRO Telefone: (87)3771-4706 CNPJ: 11.285.954/0001-04



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 420/2024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 12/11/2024.

Nome:	Sequencial:
[REDACTED]	3284
	Validade: 11/01/2025

Endereço: RUA GERVASIO VIEIRA PIRES 20 CASA
Localização: CENTRO BOM CONSELHO 55330000

Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, 12 de Novembro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/bomconselho/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

2603ACC282629A44E8A2C5EF171F21E327A6F76C



UPDF
WWW.UPDF.COM

2023-01-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Endereço: RUA VIDAL DE NEGREIROS, 43-CENTRO Telefone: (87)3771-4706 CNPJ: 11.265.954/0001-04



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 421/2024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 12/11/2024

Contribuinte: LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA		Inscrição Mercantil: 8120471 Sequencial: 1130 Referência Loteamento:
Localização: RUA FREI CANECA, 41, CASA, CENTRO		Cadastro Imobiliário: 01.02.001.0525.001
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 2106
Razão Social: LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
10.592.598/0001-09		8120471
Atividade Principal: 8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS		
Atividades Secundárias 8640-2/01 - LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA		
Início Atividade: 07/12/2017	Validade: 11/01/2025	
Observações: Válido por 59 dias.		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/bomconselho/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

43171D5C760241F0DFDA26C567D9097C2915713E



UPDF
WWW.UPDF.COM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Endereço: RUA VIDAL DE NEGREIROS, 43-CENTRO Telefone: (87)3771-4706 CNPJ: 11.285.954/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 419/2024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 12/11/2024.

Nome:

Sequencial:

13188

Validade: 11/01/2025

Localização: CENTRO BOM CONSELHO 55330000

Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, 12 de Novembro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dividas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao periodo a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/bomconselho/views/publico/portaldcontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

2A4D579AD2744A98FDC71934E331E0104A0A3A8A



UPDF
WWW.UPDF.COM

Page 1 of 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Endereço: RUA VIDAL DE NEGREIROS, 43-CENTRO Telefone: (87)3771-4706 CNPJ: 11.285.954/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 420/2024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 12/11/2024.

Nome:	Sequencial:
[REDACTED]	3284
	Validade: 11/01/2025
[REDACTED]	
Localização: CENTRO BOM CONSELHO 55330000	
Observação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO. 12 de Novembro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dividas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao periodo a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/bomconselho/views/publico/portaldcontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

2603ACC282629A44E8A2C5EF171F21E327A6F76C



UPDF
WWW.UPDF.COM



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000009391010-99

Data de Emissão: 06/11/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 10.592.598/0001-09

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **03/02/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



UPDF
WWW.UPDF.COM

EE-100



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO

Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000009391025-75

Data de Emissão: 06/11/2024

DADOS DO REQUERENTE

CPF:

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **03/02/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



UPDF
WWW.UPDF.COM



SECRETARIA DA FAZENDA

Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000009391040-04

Data de Emissão: 06/11/2024

DADOS DO REQUERENTE

CPF:



Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **03/02/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



UPDF
WWW.UPDF.COM



UPDF
WWW.UPDF.COM



71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO

Carteira

06 12 2023

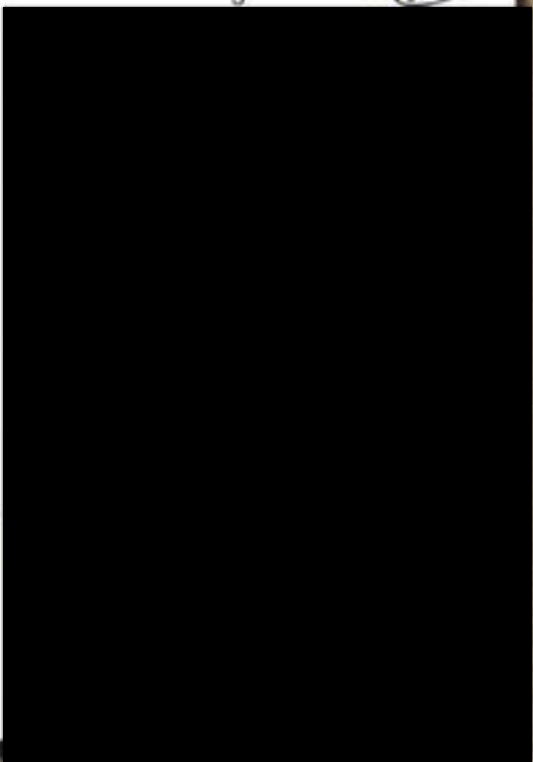
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



[Handwritten signature]



71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO

Certificado que a presente cópia é a reprodução fiel
do original me apresentado deu fé



EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO



4

860

Recife, 18/4/2008
Local e Data da Expedição

DR. ELOS CUNHA CAVARINI DE ALBUQUERQUE
Presidente - CRF/PE Nº 01.870

Federal 63.166, de 26 de agosto de 1968



71ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO
Certificado que a presente cópia é a reprodução fiel
do original me apresentado por



EMI BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

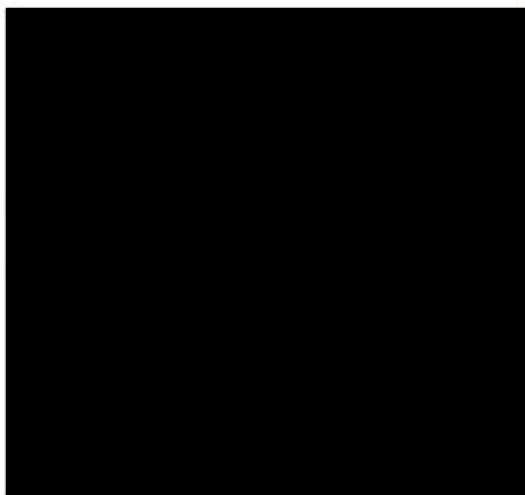


5

[Handwritten signature]

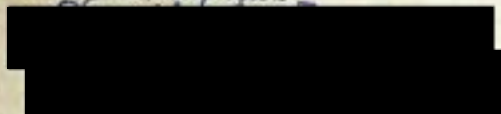
COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrupulo e humanidade todos os deveres inerentes ao exercicio da Profissao Farmaceutica.



71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO

Certificado que a presente cópia é a reprodução fiel do original me apresentado por

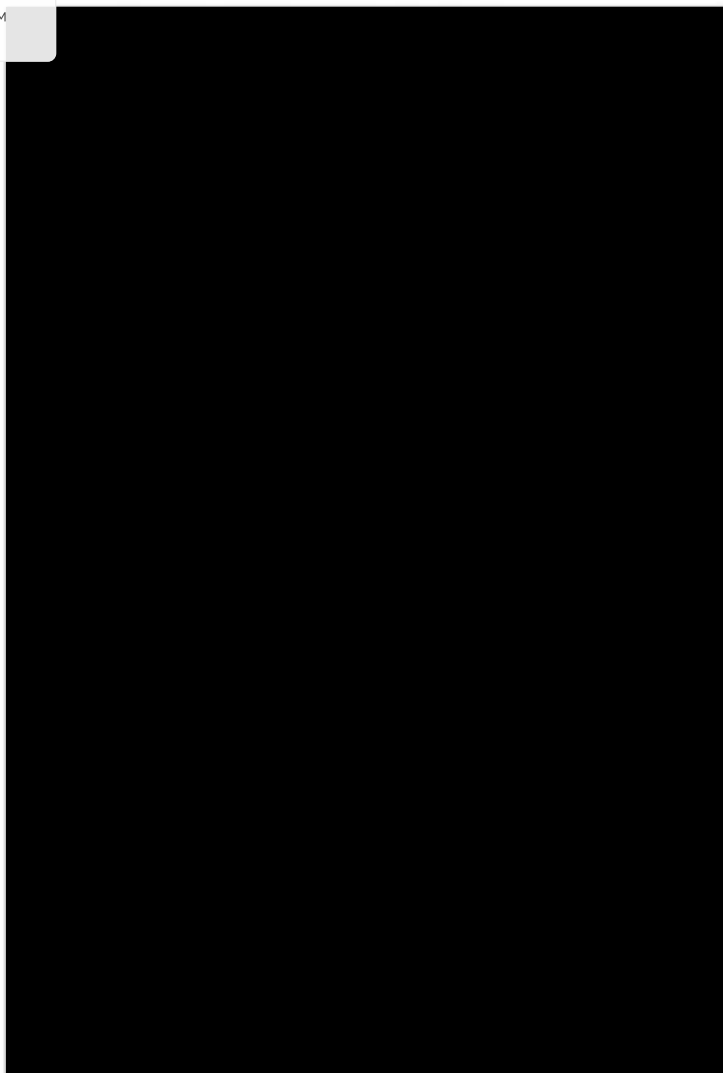


EM BRASÍLIA



EM BRANCO

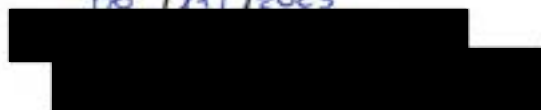
EM BRANCO



71° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO

Certificado que a presente cópia é a reprodução fiel
do original me apresentado deu fé

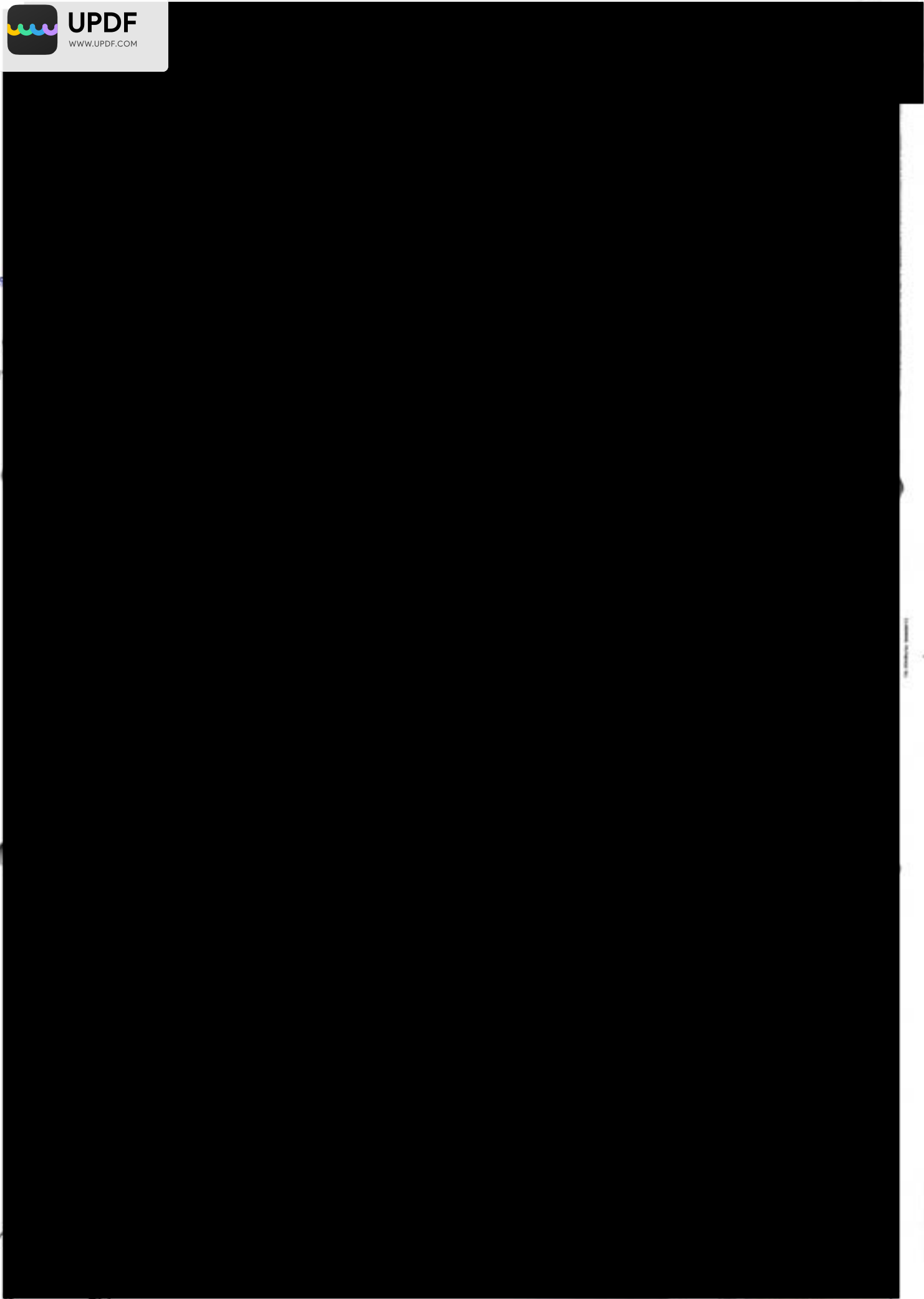
06/11/2023





EM BRANCO

EM BRANCO



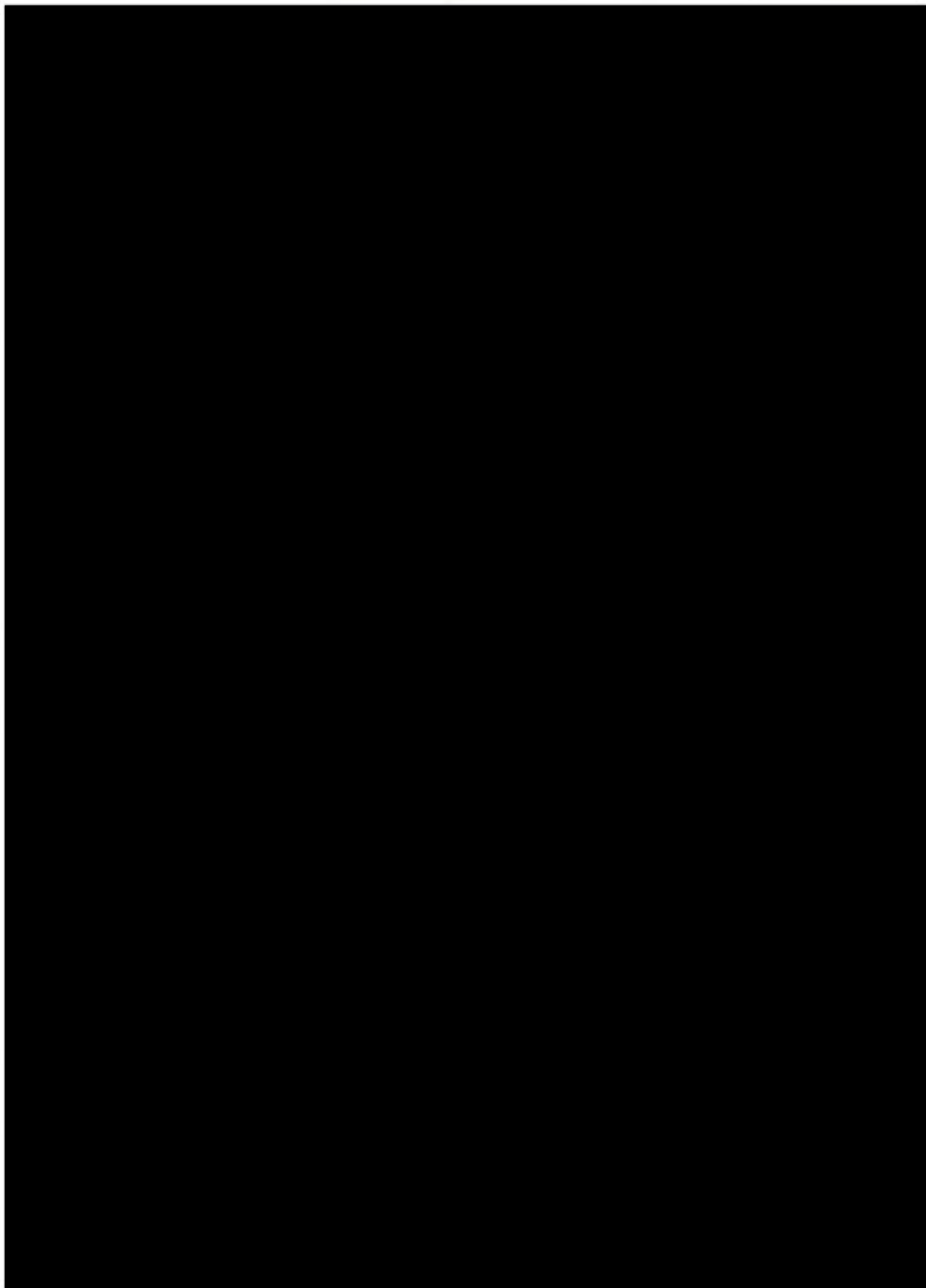


UPDF

WWW.UPDF.COM



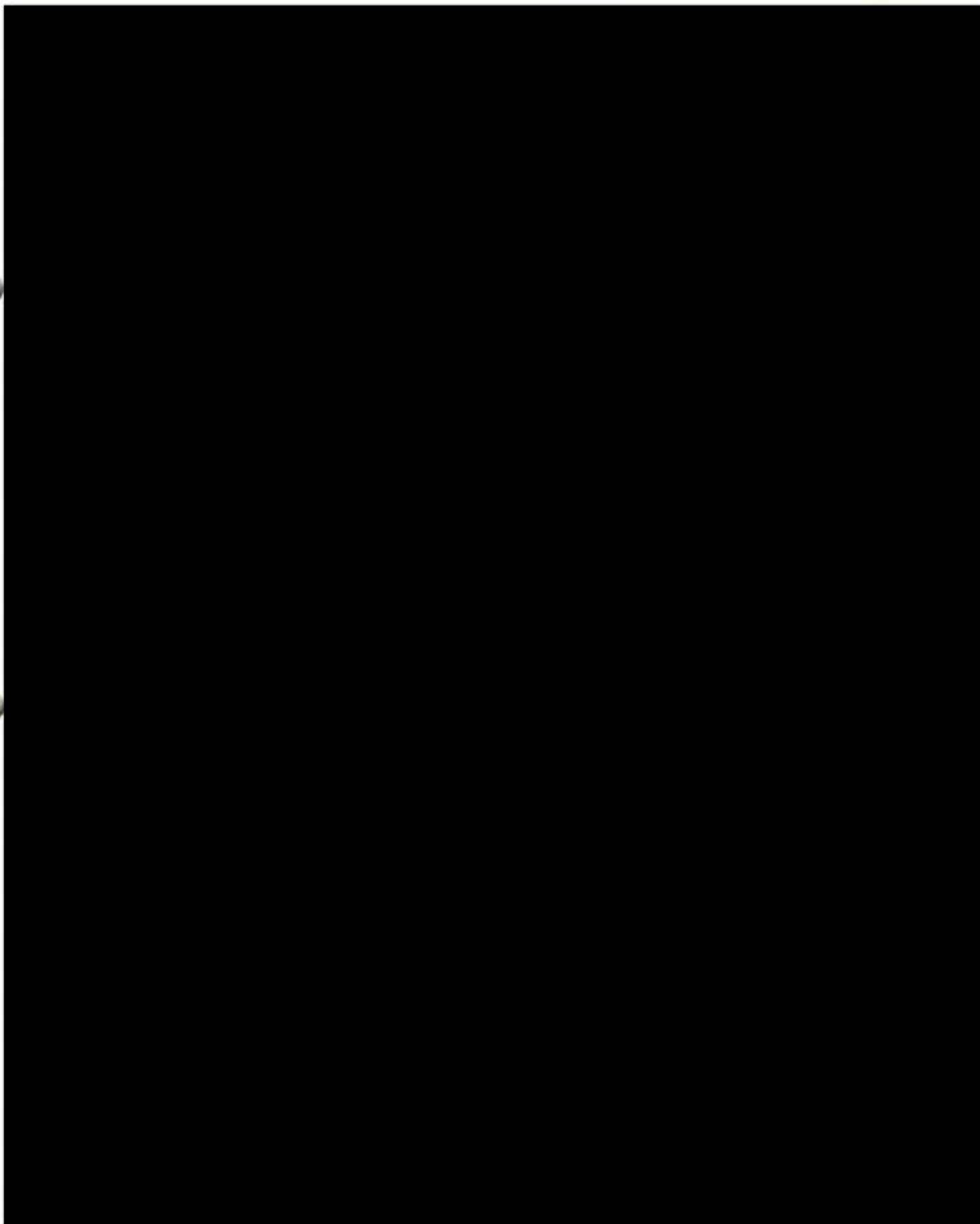
UPDF
WWW.UPDF.COM





6/11/21
56

File no 58
SALC-71-BK6





CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2024

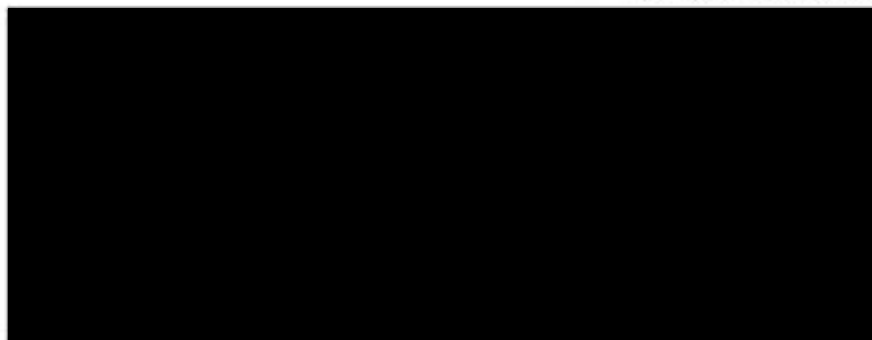
Consulte via leitor de QR-Code



CADASTRO NO CRF SOB O 16415		VALIDADE 31/03/2025	Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em crfpe.org.br CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 811A0D4339B97BCA73D25D246B43270D			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA						
NOME FANTASIA LABOCLIN						
TIPO DE ESTABELECIMENTO LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTICO		NATUREZA DE ATIVIDADE LAB. DE ANÁL. CLIN. - PROP. FARMACEUTICO				
ENDEREÇO RUA FREI CANECA 41				CNPJ 10.592.598/0001-09		
LOCALIDADE CENTRO		CIDADE - UF BOM CONSELHO-PE				
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo *****	Segunda 06:30 às 12:00 14:00 às 17:00	Terça 06:30 às 12:00 14:00 às 17:00	Quarta 06:30 às 12:00 14:00 às 17:00	Quinta 06:30 às 12:00 14:00 às 17:00	Sexta 06:30 às 12:00 14:00 às 17:00	Sábado *****
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME		FUNÇÃO		SITUAÇÃO
F	03533	TIAGO ALAPENHA DE LIRA		RESPONSÁVEL TÉCNICO		OUTROS
Domingo *****	Segunda 12:00 às 16:00	Terça 12:00 às 16:00	Quarta 12:00 às 16:00	Quinta 12:00 às 16:00	Sexta 12:00 às 16:00	Sábado *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRF-PE

Recife, 23 de Julho de 2024



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



UPDF
WWW.UPDF.COM

58
P

2024

CADASTRO NO CRF SOB O 16415	VALIDADE 31/03/2025	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 811A0D4339XXXXXXXXXXXXXXXXB43270
RAZÃO DENOMINAÇÃO SOCIAL LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA		
NOME FANTASIA LABOCLIN		
TIPO DE ESTABELECIMENTO LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS - PROP.	NATUREZA DE ATIVIDADE LAB. DE ANÁL. CLIN. - PROP. FARMACEUTICO	
ENDEREÇO RUA FREI CANECA 41	CNPJ 10.592.598/0001-09	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF BOM CONSELHO-PE	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		
Domingo ***** *****	Segunda 06:30 às 12:00 14:00 às 17:00	Terça 06:30 às 12:00 14:00 às 17:00
	Quarta 06:30 às 12:00 14:00 às 17:00	Quinta 06:30 às 12:00 14:00 às 17:00
	Sexta 06:30 às 12:00 14:00 às 17:00	Sábado ***** *****
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS		
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME



Recife, 23 de Julho de 2024

VÁLIDA ATÉ 31 de Março de 2025

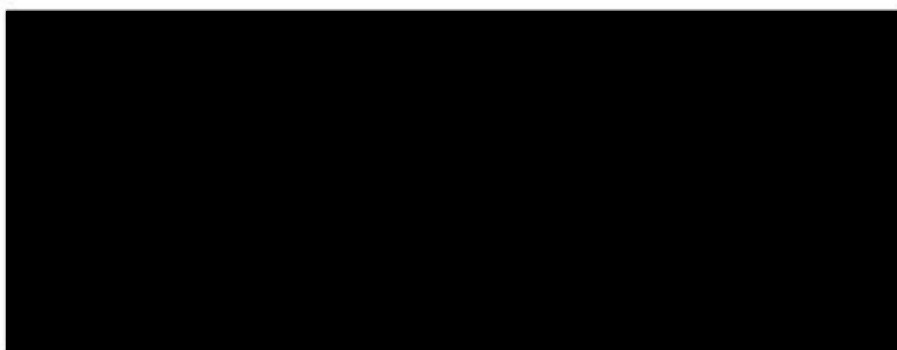


UPDF
WWW.UPDF.COM

Handwritten text, likely a signature or date, appearing as a series of connected loops and strokes.



RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO/TÉCNICO:



EM BRANCO

EM BRANCO



RELATÓRIO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS PELO LABORATORIO:

SERÃO REALIZADOS OS SEGUINTE EXAMES:

- URANALISES;
- PARASITOLOGIA;
- HEMATOLOGIA;
- BIOQUÍMICA;
- IMUNOHEMATOLOGIA;
- IMUNOLOGIA;
- CITOLOGIA;
- ENTRE OUTROS.

RELAÇÃO DE QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS DISPONÍVEIS RELACIONADOS AOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

- CENTRÍFUGA DE LABORATORIO MODELO CEO1-B1 – KACIL
- BANHO MARIA MODELO 1100 – FANEM
- ANALISADOR BIOQUÍMICO BIO200S – BIOPLUS
- ANALISADOR BIOQUÍMICO MODELO LABMAX 240 – LABTEST
- ANALISADOR ÍONS SELETIVOS MODELO MAXION – MEDMAX
- ANALISADOR ÍONS SELETIVOS MODELO EC90 – ERBA MANNHEIN
- MICROSCOPIO MODELO CX31 – OLYMPUS
- MICROSCOPIO MODELO L1000 – LABORIMPORT
- COAGULOMENTRO 1 CANAL – MAXCOAG
- ANALISADOR HEMATOLOGICO ELITE H560 – ERBA MANNHEIN
- HOMOGENEIZADOR DE SOLUÇÕES MODELO HM01 – KACIL
- AGITADOR ORBITAL TIPO KLINE – LABORIMPORT

ATESTAMOS AINDA PARA OS DEVIDOS FINS QUE TODOS OS NOSSOS
DISPÕEM DAS DEVIDAS NOTAS FISCAIS CORRESPONDENTES E OS
CERTIFICADOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO.



EM BRANCO

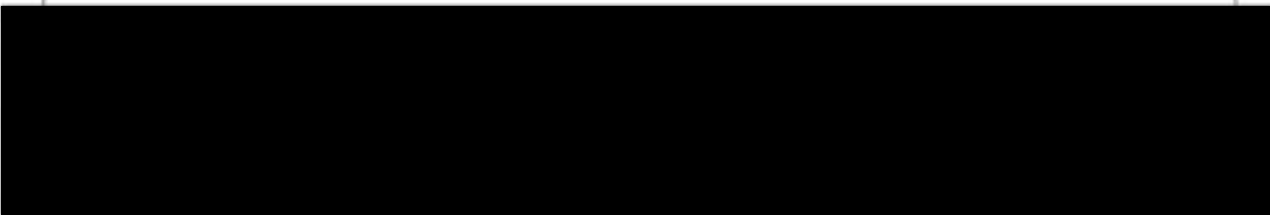
EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO****Departamento de Arrecadação****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

Endereço: RUA VIDAL DE NEGREIROS, 43-CENTRO Telefone: (87)3771-4706 CNPJ: 11.285.954/0001-04

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 8120471	Inscrição Imobiliária 01.02.001.0525.001
Nome Fantasia LABOCLIN	
Nome do Contribuinte ou Razão Social LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA	
Localização Completa RUA FREI CANECA, 41, CASA - Bairro: CENTRO BOM CONSELHO CEP: 55330-000	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS	CNPJ / CPF 10.592.598/0001-09
Outras Atividades 8640-2/01 - LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	
Início da Atividade 07/12/2017	Título da Licença ALVARÁ DE LICENÇA
Observações DOCUMENTO VÁLIDO MEDIANTE VIGÊNCIA DOS DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE PREVISTO NA LEGISLAÇÃO.	
Válido até 31/03/2025	
BOM CONSELHO, 18 de Junho de 2024	



Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/bomconselho/iview/publico/portaldodocontribuinte>

16A348C59D2C29EC42F69B0AE2A75EED27FA9549

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE



ENVIRONMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

Departamento de Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Endereço: RUA VIDAL DE NEGREIROS, 43-CENTRO Telefone: (87)3771-4706 CNPJ: 11.285.954/0001-04

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 8120471	Inscrição Imobiliária 01.02.001.0525.001
Nome Fantasia LABOCLIN	
Nome do Contribuinte ou Razão Social LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA	
Localização Completa RUA FREI CANECA, 41, CASA - Bairro: CENTRO BOM CONSELHO CEP: 55330-000	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS	CNPJ / CPF 10.592.598/0001-09
Outras Atividades 8640-2/01 - LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	
Início da Atividade 07/12/2017	Título da Licença ALVARÁ DE LICENÇA
Observações DOCUMENTO VÁLIDO MEDIANTE VIGÊNCIA DOS DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE PREVISTO NA LEGISLAÇÃO.	
Válido até 31/03/2025	
BOM CONSELHO, 18 de Junho de 2024	



ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE



UPDF
WWW.UPDF.COM



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Secretaria de Saúde
Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária



Sector Emitente: V GERES

Nº Processo: 00103108-10

Razão Social: LABORATÓRIO BOMCONSELHENSE DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA.

Nome de Fantasia: LABOCLIN

CNPJ/CPF: 10.592.598/0001-09

Nº Cadastro: 6.68.337.330335

Endereço: RUA FREI CANECA

Nº: 41

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: BOM CONSELHO

Área: SERVIÇOS DE SAÚDE

Atividade: LABORATÓRIO DE ANATOMIA/ANÁLISES CLÍNICAS

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 12/9/2024

Data Validade: 12/9/2025

Licença Sanitária Emitida Eletronicamente
Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO
Para verificar a autenticidade dessa Licença, digite o Nº Processo 00103108-10 na página da Apevisa: <https://www.apevisa.pe.gov.br/> em Acompanhamento do Processo.



EM 5-100



Acompanhamento de Processo

Protocolo: (00XXXXXX-
ZZ)

Procurar

Requerente	Objetivo da Solicitação	Processo Atual
LABORATÓRIO BOMCONSELHENSE DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA.	Renovação da Licença de Funcionamento	00103108-10

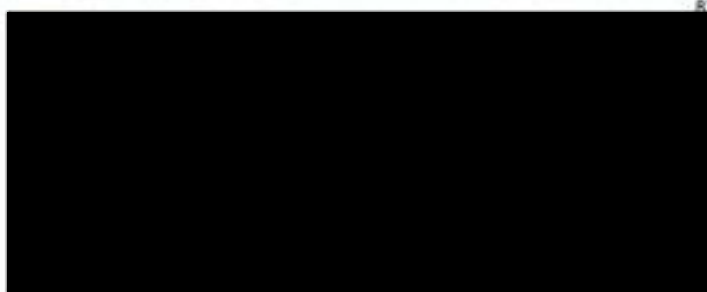
RESULTADOS

Protocolo	Data	Situação	Etapas	Unidade Administrativa	Resposta
00103108-10	12/9/2024 11:10:41	LICENÇA LIBERADA PARA IMPRESSÃO 12/09/	Emitido	V GERES	LER
00103108-10	12/9/2024 10:59:18		Elabora Relatório 1	V GERES	LER
00103108-10	12/9/2024 10:58:53		Realizada Inspeção	V GERES	LER
00103108-10	28/8/2024 09:37:09	AGUARDANDO INSPEÇÃO.	Aguard inspeção	V GERES	LER
00103108-10	2/8/2024 16:38:26	PENDENCIA DOCUMENTAL	Exigência Doc 1	V GERES	LER
00103108-10	2/8/2024 16:34:42		Doc, protocolado 1	V GERES	LER
00103108-10	2/8/2024 16:33:59	SOLICITADO	ESTADO INICIAL	Não disponível	LER



UPDF
WWW.UPDF.COM

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	133.096,10D
ATIVO CIRCULANTE	133.096,10D
DISPONÍVEL	127.040,84D
CAIXA	127.040,84D
CAIXA GERAL	127.040,84D
OUTROS CRÉDITOS	6.055,26D
ADIANTEAMENTO A EMPREGADOS	396,13D
ADIANTEAMENTO DE FÉRIAS	396,13D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	3.755,93D
INSS A COMPENSAR	3.755,93D
OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR	1.903,20D
CRÉDITO SALÁRIO MATERNIDADE	1.903,20D
PASSIVO	133.096,10C
PASSIVO CIRCULANTE	1.084,27C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	439,55C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	439,55C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	439,55C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	644,72C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	644,72C
FGTS A RECOLHER	644,72C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	132.011,83C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	25.000,00C
CAPITAL SOCIAL SÓCIO 02	25.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	82.011,83C
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	82.011,83C
LUCRO DO EXERCÍCIO	82.011,83C



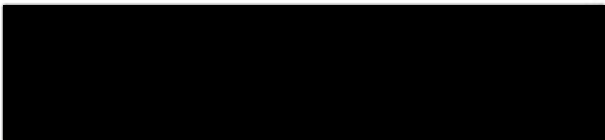
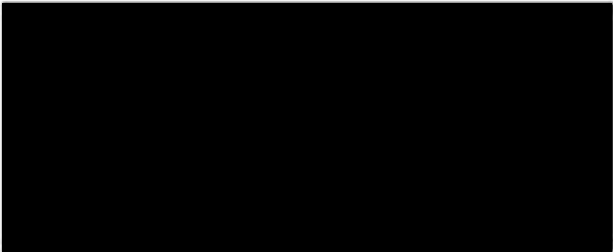
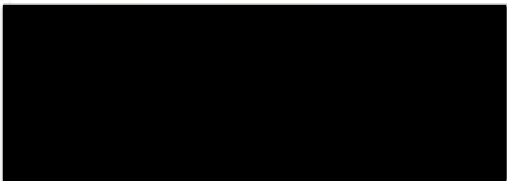


6/4/2020 10:20 AM



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	106.077,46
SERVIÇOS PRESTADOS	106.077,46
DEDUÇÕES	(6.796,24)
(-) SIMPLES NACIONAL	(6.796,24)
RECEITA LÍQUIDA	99.281,22
LUCRO BRUTO	99.281,22
DESPESAS OPERACIONAIS	(89.629,12)
DESPESA ADMINISTRATIVA	(89.629,12)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(54.803,40)
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(2.848,40)
13º SALÁRIO	(5.676,00)
PLANO DE SAÚDE	(6.655,70)
RESCISÕES	(6.599,82)
INSSALUBRIDADE	(4.642,00)
INSSALUBRIDADE	(8.403,80)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(2,83)
MULTAS DE MORA	(2,83)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	9.649,27





Handwritten text, possibly a signature or date, appearing as "11/11/2020".



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/11/2024 14:50:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA**
CNPJ: **10.592.598/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



UPDF
WWW.UPDF.COM



FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 10592598000109

LIMPAR

Data da consulta: 06/11/2024 14:37:10
Data da última atualização: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE P SANCÃO
Nenhum registro encontrado							





EM 511100



FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 10592598000109 05102893475 12857394420

LIMPAR

Data da consulta: 06/11/2024 14:37:10
Data da última atualização: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE P SANCÃO
Nenhum registro encontrado							





UPDF
WWW.UPDF.COM



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/11/2024 às 14:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.592.598/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 672B-AA8E-BBDE-9958 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



EM 511.100



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/11/2024 às 14:43) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao 

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 672B.AAD1.7422.5025 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



EMC



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/11/2024 às 14:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao 

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 672B.AB16.9583.3094 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



EM 2000-100

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.592.598/0001-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:53:45 do dia 06/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4PI2061124145345

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



UPDF
WWW.UPDF.COM

ENVIRONMENTAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)



O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:54:31 do dia 06/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: E555061124145431

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)



O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:55:35 do dia 06/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XVQ9061124145535

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM 5.1.1.1

ANEXO Q – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

DECLARAÇÕES DE FATOS IMPEDITIVOS

LABORATÓRIO BOMCONSELHENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº 10.592.598/0001-09 (nº CNPJ) sediada na RUA FREI CAVECA, 41, CENTRO, BOM CONSELHO-PE (Endereço Completo) declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Garanhuns-PE, 06 de 11 de 2024.





EM

ANEXO R – DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA	CNPJ: 10.592.598/0001-09
Signatário (s):	CPF: [REDACTED]

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X





EN-100-100

ANEXO L – MODELO DE CARTA PROPOSTA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

Razão Social: LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA		CNPJ: 10.532.598/0001-03
Endereço: RUA FREI CANECA, 41, CENTRO, BOM CONSELHO - PE		Telefone/fax: 87-999
Área de Atuação:	Especialidade:	
Rep		

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Licitação/Comissão de Credenciamento de OCS/PSA do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no **Edital de Credenciamento nº 10/2024**, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Lista Referencial de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEx da Guarnição de Garanhuns-PE para credenciamentos. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico	
Nome	Registro Conselho
TIAGO ALAPENHA DE LIRA	CPF/PE 3533

2) Relação de Serviços: EXAMES LABORATORIAIS DE HEMATOLOGIA, BLOQUÍMICA, URANALISES, PARASITOLOGIA, CITOLOGIA CERVICO-VAGINAL, HORMÔNIOS, GENÉTICA, TOXICOLÓGICO, HEMOSTASIA, TESTE DO REZINHO.

3) Relação de Equipamentos Técnicos: LABMAX 240, ERBA H150, MAXCOAG, MAXION, CENTRÍFUGA KAUL PI 24 TUBOS, BANHO - MARIA, ERBA EC-90, HOMOGENIZADOR DE TUBOS, J-CHROMA II.

4) Dias e Horários de Atendimento: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA DAS 6:30 ÀS 12:00 E 14:00 - 17:00.



UPDF
WWW.UPDF.COM

EM



5) Dados Bancários:



6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):

laboclin.bc@gmail.com

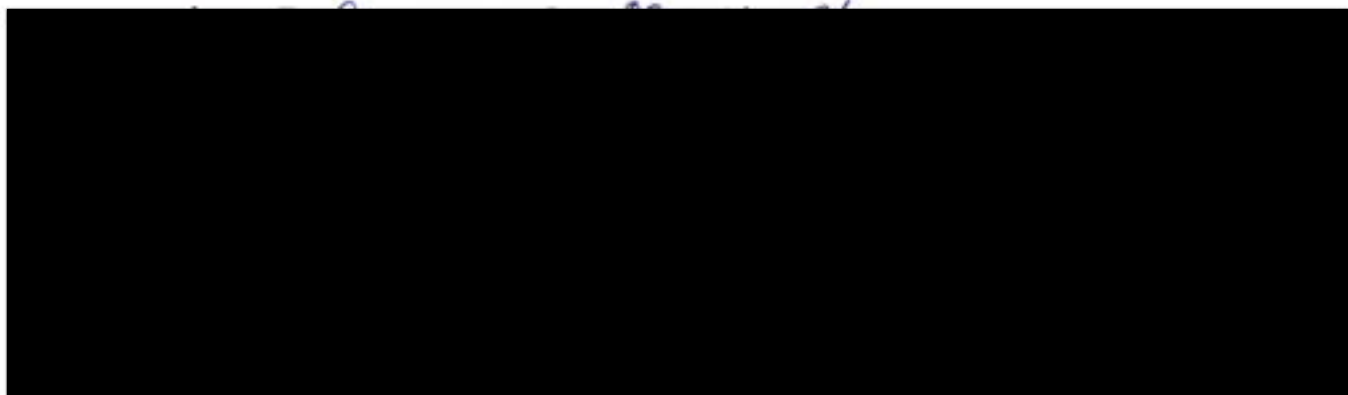
As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	

2. REGULARIDADE FISCAL	

3. DECLARAÇÃO	

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	





EM L. 2000



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64107.001183/2024-51

CREDENCIAMENTO OCS/PSA 160177 – 10/2024

HABILITAÇÃO PELA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO

CNPJ / CPF: 10.592.598/0001-09

RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO BOMCONSELHENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Visando cumprir o que consta nos itens 3 e 4 do Edital de Credenciamento, esta Equipe de Planejamento e Contratação **resolve acolher** os documentos apresentados pelo(a) futuro contratado acima, para que se possa dar prosseguimento ao processo de contratação direta através de inexigibilidade, bem como a contratação da Organização Civil de Saúde (OCS) / Prestador de Serviço Autônomo (PSA).

Tal procedimento está fundamentado nos arts. 74 e 79 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação, no Estado de Pernambuco, de Organizações Civas de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) interessados na prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, pré-hospitalar, odontológica e de reabilitação aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FuSEx), aos usuários do Fator de Custo e aos servidores beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civas do Exército Brasileiro (PASS), e seus dependentes.

Dessa forma ratifico os trabalhos pela Equipe de Planejamento da Contratação para o credenciamento de OCS e PSA.

Garanhuns-PE, 04 de dezembro de 2024.

Presidente da Equipe de

Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação de OCS/PSA



UPDF
WWW.UPDF.COM

EM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/1993



AVALIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE SERVIÇO DE SAÚDE

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO: Laboratório Bom Conselho de análises clínicas Ltda.

NOME DE FANTASIA: Laboclin

CNPJ/CPF: 105925980001-09

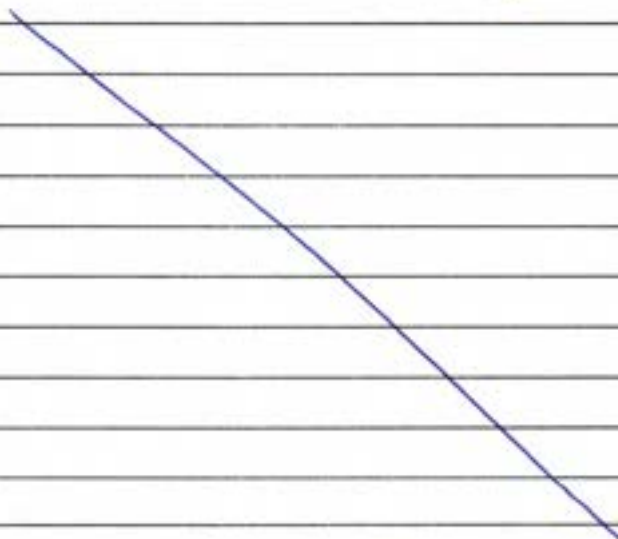
Endereço: Rua Frei Coneca, 41, Centro, Bom Conselho - PE.
CEP: 55330-000

Fone: (87) 99961-5367

E-mail: laboclin.BC@gmail.com

2. PROCEDIMENTOS QUE REALIZA

Exames de análises clínicas em geral.





END - 2020

3. AVALIAÇÃO

GERAL	SIM	NÃO
O número de consultórios é suficiente para o desenvolvimento das atividades que realiza?	X	
As condições físicas dos consultórios são adequadas?	X	
O tempo máximo de agendamento é inferior a 10 (dez) dias	N/A	
O agendamento é realizado por telefone?	N/A	
Existe sanitários para os usuários?	X	
As condições de higiene e conforto dos sanitários são satisfatórias?	X	
Há desenvolvimento de atividades cirúrgicas?	N/A	
Há anestesista?	N/A	
Há sala exclusiva para procedimentos cirúrgicos?	N/A	
Há condições de higienização, fluxo da sala para procedimentos cirúrgicos?	N/A	
Há local para desenvolver atividades pré e pós-anestésicas?	N/A	
Há acompanhamento pelo anestesista de todo o procedimento?	N/A	
Há carrinho de emergência?	N/A	

FARMÁCIA	SIM	NÃO
O armazenamento de medicamentos é adequado?		
Há geladeira para medicamentos que precisam ser refrigerados?		
Com termômetro de máxima e mínima?		
Há controle de data de validade?		
A dispensação é feita para pacientes internos e externos?		
Há padronização dos medicamentos dispensados?		
Se não há padronização de medicamentos, é feito algum outro tipo de avaliação/controle dos medicamentos dispensados?		
Há controle sobre psicotrópicos?		
A Portaria 344/98 MS é cumprida?		
O controle/responsabilidade desse setor está a cargo de qual profissional?		

N/A

SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO - SAME	SIM	NÃO
O prontuário médico é individualizado?	X	
O sistema de arquivo é informatizado?	X	
São elaborados relatórios/boletins de produção?	X	

LIMPEZA	SIM	NÃO
O serviço de limpeza é próprio?	X	
O serviço de limpeza é terceirizado?		X
Os funcionários são treinados quanto à higiene hospitalar, técnica de varrer, desinfecção de superfícies, manuseio do lixo hospitalar? (conforme relatado, mas sem registro)	X	
Os funcionários são uniformizados?	X	
A frequência da limpeza é diária em todos os setores?	X	
Os insumos de limpeza são padronizados e/ou checados?	X	
As dependências do hospital estão limpas?	X	
Há coleta seletiva do lixo hospitalar?	X	
Os resíduos hospitalares são recolhidos por empresa especializada? BRASCON	X	



UPDF
WWW.UPDF.COM

EM CUSTO



PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



☒ A OCS / PSA atende todos os requisitos necessários à prestação dos serviços contratados.

☐ A OCS/PSA não atende os seguintes requisitos:

OBSERVAÇÃO

Em visita ao laboratório encontro dependências limpas e organizadas. Análises clínicas são realizadas em sua maioria na própria clínica com equipamentos que atendem bem a demanda. Segundo informado há terceirização de hormônios, teste do pezinho, toxicológicos, DNA (entrevistas). Instalação inspecionada: Recepção, sala de citologia, banheiros masculino e feminino, sala de coleta, sala, sala, DML, expurgo, sala de esterilização; bioquímica, hematologia e arquivo.

Identificação do profissional do serviço que acompanhou a visita/ supervisão:

NOME	TIAGO ALAPENHA DE LIRA
FUNÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO / SÓCIO
FORMAÇÃO	FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO
ASSINATURA	

Garanhuns-PE, 10 de Dezembro de 2024

Comissão de Credenciamento de OCS/PSA



EM 5.1.1.10

 Endorse[illegible]

Modalidade de contratação	Instrumento	Âmbito legal	Tipos de contratação	Meio de disputa
---------------------------	-------------	--------------	----------------------	-----------------

Repertorio de grupos. 7-11.

Data de divulgação no PRCP	Situação	Data de início de verificação no postaporte
14/11/2024	Em andamento	14/11/2024

Data de fim de reconhecimento de propriedade: 30/12/2016 15:00 hora local de Brasília

id kontrolacji i nadzoru: kontrola@pau.gov.pl lub [22-66-10-10-10](tel:22-66-10-10-10) **Strona:** www.pau.gov.pl

104 J. J. Janssen

Fontes: dados compilados da pesquisa de opinião realizada pelo instituto TNS para a rede de Supermercados Taça de Futebol, em Taça de Futebol, para a temporada 2014/2015, com base em dados coletados em 2014. TNS Data.

VALERIE TUCKER STEINBERG
SALONIERA
855.525.2547

VALOR TOTAL
MULTIPLICANDO EM
COMPARA

1999

Appendix 5

© 2004 Blackwell Publishing Ltd

[illegible]



EM LANCAMENTO

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 51/2025

LOCAL: UNIFESP-HQ Orgão: LUPAREDO DA ENFERMIA Unidade compradora: UNESP - FUSP - RUA DO MATÃO 155 - HORTOLÂNDIA

Modalidade de contratação: Pregão eletrônico Amparo legal: Lei 10.520/2002 art. 1º, III Tipo: Atividade sujeita a Contratação Direta Modo de disputa: Não há disputa

Regime de preço: Fixo

Data de divulgação no PREGP: 17/12/2024 Situação: Em andamento

ID contratação PREGP: 0000452000903-000085/2025 Fonte: Contratação direta

Objeto:

Contratação de prestação de serviços de consultoria médica em ginecologia, São Carlos Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para atender aos serviços do FUSP-Tribuna

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL MÍNIMO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 2.000.000,00	R\$ 90.000,00

REVISÃO ARQUIVO HISTÓRICO

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes
01	Contratação de serviços de consultoria médica em ginecologia, São Carlos Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para atender aos serviços do FUSP-Tribuna	1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	

Contratação de serviços de consultoria médica em ginecologia, São Carlos Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para atender aos serviços do FUSP-Tribuna

Contratação de serviços de consultoria médica em ginecologia, São Carlos Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para atender aos serviços do FUSP-Tribuna

Contratação de serviços de consultoria médica em ginecologia, São Carlos Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para atender aos serviços do FUSP-Tribuna

Contratação de serviços de consultoria médica em ginecologia, São Carlos Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para atender aos serviços do FUSP-Tribuna

Contratação de serviços de consultoria médica em ginecologia, São Carlos Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para atender aos serviços do FUSP-Tribuna

Contratação de serviços de consultoria médica em ginecologia, São Carlos Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para atender aos serviços do FUSP-Tribuna

Contratação de serviços de consultoria médica em ginecologia, São Carlos Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para atender aos serviços do FUSP-Tribuna

Contratação de serviços de consultoria médica em ginecologia, São Carlos Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para atender aos serviços do FUSP-Tribuna

Contratação de serviços de consultoria médica em ginecologia, São Carlos Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para atender aos serviços do FUSP-Tribuna

Contratação de serviços de consultoria médica em ginecologia, São Carlos Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para atender aos serviços do FUSP-Tribuna

Contratação de serviços de consultoria médica em ginecologia, São Carlos Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para atender aos serviços do FUSP-Tribuna

Contratação de serviços de consultoria médica em ginecologia, São Carlos Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para atender aos serviços do FUSP-Tribuna

Contratação de serviços de consultoria médica em ginecologia, São Carlos Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para atender aos serviços do FUSP-Tribuna

Contratação de serviços de consultoria médica em ginecologia, São Carlos Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para atender aos serviços do FUSP-Tribuna

Contratação de serviços de consultoria médica em ginecologia, São Carlos Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para atender aos serviços do FUSP-Tribuna

Contratação de serviços de consultoria médica em ginecologia, São Carlos Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para atender aos serviços do FUSP-Tribuna

Contratação de serviços de consultoria médica em ginecologia, São Carlos Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para atender aos serviços do FUSP-Tribuna

Contratação de serviços de consultoria médica em ginecologia, São Carlos Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para atender aos serviços do FUSP-Tribuna

Contratação de serviços de consultoria médica em ginecologia, São Carlos Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para atender aos serviços do FUSP-Tribuna

Contratação de serviços de consultoria médica em ginecologia, São Carlos Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para atender aos serviços do FUSP-Tribuna

Contratação de serviços de consultoria médica em ginecologia, São Carlos Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para atender aos serviços do FUSP-Tribuna

Contratação de serviços de consultoria médica em ginecologia, São Carlos Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para atender aos serviços do FUSP-Tribuna

Contratação de serviços de consultoria médica em ginecologia, São Carlos Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos para atender aos serviços do FUSP-Tribuna



EM 20





EM. 1000

ANEXO L – MODELO DE CARTA PROPOSTA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

Razão Social: LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA	CNPJ: 10.592.598/0001-03
Endereço: RUA FREI CANECA, 41, CENTRO, BOM CONSELHO - PE	Telefone/fax: 87-3 99
Área de Atuação:	Especialidade:
	GRF

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Licitação/Comissão de Credenciamento de OCS/PSA do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 10/2024, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Lista Referencial de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEx da Guarnição de Garanhuns-PE para credenciamentos. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico	
Nome	Registro Conselho
TIAGO ALAPENHA DE LIMA	

2) Relação de Serviços: EXAMES LABORATORIAIS DE HEMATOLOGIA, BIOCQUÍMICA, URANALÍSE, PARASITOLOGIA, CITOLOGIA CERVICO-VAGINAL, HORMÔNIOS, GENÉTICA, TOXICOLÓGICO, HEMOSTASIA, TESTE DO PEZINHO.

3) Relação de Equipamentos Técnicos: - LABMAX 240, ERBA HGT0, MAXCOAG, MAXION, CENTRÍFUGA KALIL PI 24 TUBOS, BANHO - MARIA, ERBA EC-90, HOMOGENIZADOR DE TUBOS, J-CHROMA II.

4) Dias e Horários de Atendimento: SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA DAS 6:30 ÀS 12:00 E 14:00 - 17:00.



EMERSON



5) Dados Bancários:

Banco:

6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):

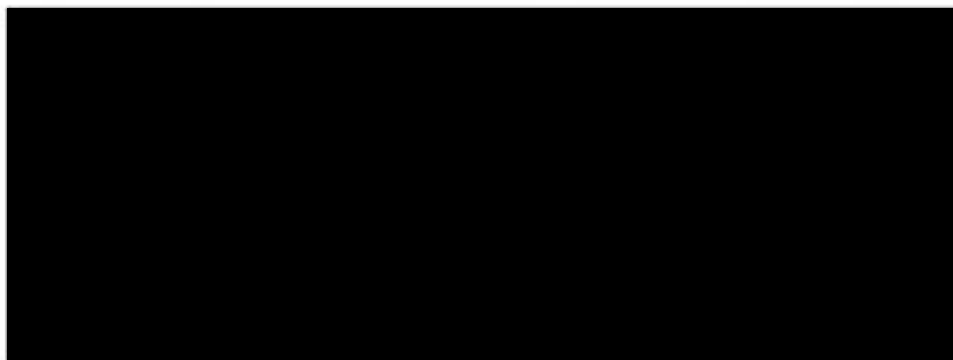
As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2. REGULARIDADE FISCAL

3. DECLARAÇÃO

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





EM 3.2.100



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CONTRATADO: Laboratório Bomconselhense de Análises Clínicas LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços laboratoriais.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

VALOR ESTIMADO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº: 64107.001183/2024-51

CONTRATO Nr: 17/2024

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na BR 423, Km 94, S/Nº, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55.297-130, inscrita no CNPJ sob o nº 09.524.290/0001-28, representado neste ato pelo Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, Sr. Tenente Coronel [REDAZIDO], nomeado pela Portaria de Pessoal – C EX nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023, publicada no DOU nº 109 de 11 de junho de 2023, portador de [REDAZIDO] que também exerce a função de Ordenador de Despesas conforme designado pelo BAR nº 2, de 04 de Janeiro de 2024, do 71º BI Mtz, [REDAZIDO] residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Civil de Saúde **LABORATÓRIO BOMCONSELHENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.592.598/0001-09, estabelecida à Avenida Frei Caneca, 41, Bairro Centro, Bom Conselho-PE, neste ato representada pelo Sr. José Alípio de Lira Neto, Representante Legal, portador da cédula de [REDAZIDO] expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, inscrito no [REDAZIDO] residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, nos termos da seguinte legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

1. A finalidade deste Contrato é garantir aos militares da [REDAZIDO] (armados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército [REDAZIDO] (ativos) e [REDAZIDO])



dependentes diretos e indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de Laboratório de Análises Clínicas e/ou Citopatologia e Anatomia Patológica, a prestação de serviços laboratoriais.

1.1. Em relação ao item 1 deste Contrato os serviços a serem prestados compreendem:

1.1.1. Exames laboratoriais de hematologia, bioquímica, uranálises, parasitologia, citologia cérvico-vaginal, hormônios, genética, toxicológico, hemostasia, teste do pezinho.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado Nr 10/2024, de 14 de outubro de 2024, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal

3. A presente contratação fundamenta-se nos artigos 74, *caput* e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução

4. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme a Seção 8 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.

5. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.

6. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta no local onde realiza os exames.

7. A marcação e realização de exames e quaisquer outros procedimentos devem ser feitos de forma a atender às necessidades dos usuários do Fator de Custo, FuSEx e PASS, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças de até cinco anos de idade.

8. Os exames não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o ANEXO “O” do edital, não se incluem na presente contratação.

8.1. Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes do exame.

9. A prestação dos serviços será executada, nos termos do Projeto Básico e da Tabela referencial ao Edital, de acordo com o Código **CBHPM 2012**.

10. Durante a vigência do presente Edital, de acordo com as necessidades do 71º BI Mtz, a Relação de Serviços e Especialidades Médicas aqui descritas poderão sofrer alterações, mediante apostilamento e com a mesma publicidade dada ao presente Edital.

11. Os exames e procedimentos que não estiverem listados na **CBHPM 2012**, mas que já estiverem codificados em Classificação mais recente, poderão ser autorizados e realizados pelo CONTRATADO e serão apreçados e remunerados conforme os valores fixados no Referencial de Custos de Serviços de Saúde / 2023, **ANEXOS II** do edital para os portes e Unidade de Custo Operacional (UCO).

12. Os exames e procedimentos não listados em qualquer versão da CBHPM poderão ser autorizados pela Seção FuSEx do 71º BI Mtz, desde que a autorização seja precedida de pesquisa de preços, que deverá conter, no mínimo, 03 (três) orçamentos, sendo remunerados com base na média ou no menor dos preços obtidos, conforme a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

11. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

12. O Serviço de Auditoria (Seção de Contas Médicas) da Guarnição de Garanhuns-PE possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento

13. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme o item 8 "DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" constante do edital de credenciamento.

14. Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:

15. Os serviços serão remunerados com base nos valores constantes na **CBHPM 2012** e Lista Referencial dos Exames Laboratoriais, **ANEXO M** do Edital.

17.1 No caso de exames que não constem na tabela referenciada:

17.1.1 A CONTRATANTE deverá realizar o levantamento dos valores praticados no mercado, optando pelo orçamento de menor preço.

17.1.2 O CONTRATANTE realizará a aferição das faturas, especialmente quanto à adequação do custo ao preço de mercado, por meio de seu Serviço de Auditoria Médica, conforme procedimento previsto neste contrato.

16. Deverá constar na nota fiscal, referente ao item 17.1.1 averbação com referência ao nome do paciente, nome do farmacêutico responsável e a data da realização do ato laboratorial.

17. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhando por parte da Uat da Guarnição de Garanhuns-PE, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.

18. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

19. Os valores vigentes na data de atendimento serão os considerados para a quitação das faturas.

20. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia do mês subsequente, sendo vedada a acumulação das mesmas para providências posteriores sem motivos justificados, no Setor de Lisura (Seção de Contas Médicas) da Guarnição de Garanhuns-PE, a fatura, em 01 (uma) via de igual teor, em nome do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, Unidade Gestora do Fundo de Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FuSEx/PASS com as



assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código da **CBHPM 2012**, os quantitativos de CH, pacote adotado, valor de R\$ (reais), relatório de conferência (espelho).

20.1. O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;

20.2. O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FuSEx, de Servidores Cíveis, de usuários de Fator de Custos e dos pacientes que evoluíram ao óbito;

20.3. O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até **15 (quinze) dias** do respectivo protocolo;

20.4. Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

21. A fatura será auditada pelo Setor competente do Órgão credenciador, no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados da data de apresentação pelo contratado, e será aprovada, se não houver inconformidade com os termos e condições do credenciamento.

22. Se houver inconformidade, o Setor efetuará e justificará as glosas, discriminará os itens e valores correspondentes e comunicará ao credenciado, através de relatório detalhado, conforme o Índice de Glosa do **Anexo I** deste contrato;

23. Caso não haja consenso, o contratado poderá apresentar recurso contra a decisão de glosa constantes das faturas restituídas, nos termos do art. 165, II, da Lei nº 14.133, de 2021, no prazo de **5 (cinco) dias**, contados da data da comunicação, a ser decidido no prazo de **15 (quinze) dias**, para definição do valor final da fatura;

24. Se o contratado não apresentar recurso, prevalecerão as glosas efetuadas pelo setor.

25. Após o procedimento de auditoria e eventual recurso de glosa, o Órgão credenciador autorizará a emissão da nota fiscal no valor final estabelecido pelo setor competente.

25.1. O pagamento considerará os valores vigentes das tabelas Referenciais na data de realização do atendimento.

25.2. Se os valores das tabelas Referenciais forem reajustados após a data de realização do atendimento, não haverá efeitos financeiros anteriores à data de realização do atendimento, o pagamento considerará os valores da época do atendimento.

26. Havendo erro ou omissão na apresentação dos documentos pelo contratado, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão credenciador.

CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços

27. O critério de atualização dos preços contratados



ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS" do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência

28. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** contado de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

29. Os contratos poderão ser alterados, com a devida motivação, nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/2021.

30. O CREDENCIADO dará início aos serviços na data de assinatura do Termo de Credenciamento, ou em outra acordada com a Administração, cumprindo e fazendo cumprir suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária

31. As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta de recursos oriundos do Orçamento Geral da União, por intermédio do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx).

31.1. **Para OCS:** Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1050000142 – 1123000000 - 1005000142, Programa de Trabalho Resumido 171497 – 171498 – 213842 – 215842 – 215843 – 215844 - 215845, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAECBPRSA – D8SAFCTOCSA – D8SAECBOCSA – D8SACIVOCSA, no valor a ser descentralizado – Empenho Estimativo.

31.2. **Para PSA:** Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1050000142 - 1005000142, Programa de Trabalho Resumido 215842 - 215845 e Natureza de Despesa 339036 e Plano Interno D8SAFCTPRSA - D8SAFUSPRSA, no valor a ser descentralizado – Empenho Estimativo.

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil

32. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

33. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

34. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções

35. As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão

36. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” – do edital de credenciamento.



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante

37. As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado

38. As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO” – do edital de credenciamento.

39. Os **prazos máximos**, contados a partir do atendimento prestado, para que as OCS/PSA credenciados enviem as faturas à UG-FuSEx, por determinação do DGP, contidas no DIEX nº 3366-DRAS/1ª SdirSau/Direção, de 29 de novembro de 2021 e no DIEX nº 359-FUSEx/Esc Sal Reg/Ch EM, de 6 de dezembro de 2024 serão os seguintes:

39.1. **45 (quarenta e cinco) dias** para faturas referentes aos atendimentos continuados, como por exemplo atendimentos de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia e hemodiálise;

39.2. **30 (trinta) dias**, referentes aos demais serviços, inclusive internação hospitalar e domiciliar. Nos casos de faturas de internações, é desejável o envio de faturas parciais; e

39.3. **15 (quinze) dias** para resposta dos recursos de glosa realizada pela UG-FuSEx.

40.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da negação de remuneração a militares

41. Nenhum militar da ativa das Forças Armadas, ou Servidor Civil do Exército Brasileiro, ou dirigente do CREDENCIANTE, ou responsável pelo procedimento administrativo de credenciamento, poderá receber remuneração, honorários ou pagamento por serviços profissionais prestados aos BENEFICIÁRIOS atendidos por meio de Guia de Encaminhamento, nos termos do presente Termo de Credenciamento (conforme disposto no §1º Art 9 da Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da subcontratação

42. É permitida à CONTRATADA subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, em relação às empresas ora relacionadas:

- 42.1. Unidades de Terapia Intensiva;
- 42.2. Serviços laboratoriais;
- 42.3. Serviços de apoio ao diagnóstico;
- 42.4. Serviço de atendimento de enfermagem;
- 42.5. Locação de material hospitalar; e
- 42.6. Remoção.

43. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

44. A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado, e deverá ser autorizada prévia e expressa pelo CREDENCIANTE em cada caso concreto.

45. O CREDENCIADO será responsável civil e penalmente pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrente de omissão voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência, bem como é o responsável pelos encargos trabalhistas decorrentes da



subcontratação.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do valor do contrato

46. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pela Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, nos contratos anteriores.

46.1. O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

46.2. O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período;

46.3. O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, observado que inexistirá expectativa de direto quanto ao valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Obrigações pertinentes à LGPD

47. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

48. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

49. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

50. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

51. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

52. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

53. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

54. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

55. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

56. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

56.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

57. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

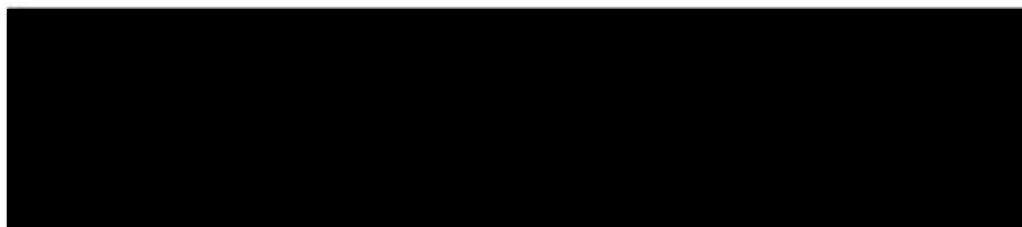
58. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do foro

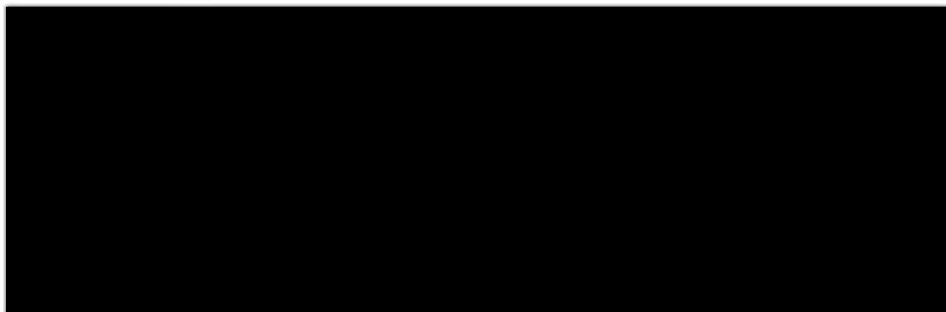
59. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o do município de Garanhuns/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Garanhuns-PE, 1º de janeiro de 2025.



Ordenador de Despesas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado



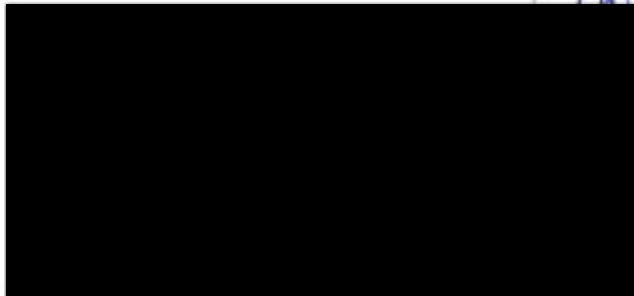
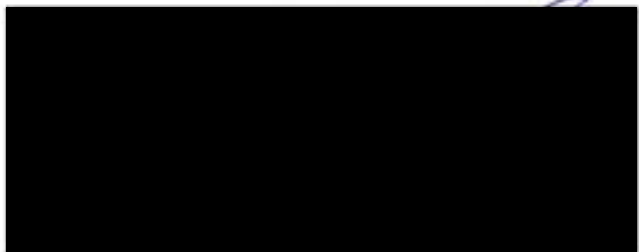
Representante legal

Testemunhas:





93



ANEXO I
LISTA - ÍNDICE DE GLOSA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

TABELA REFERENCIAL DE GLOSAS

1. Diárias e Taxas			
Cód	Descrição	Cód	Descrição
G1.1	Em desacordo com o contrato	G1.8	Desacordo com autorizado e/ou realizado
G1.2	Prorrogação não regularizada	G1.9	Taxa de observação inclusa na diária
G1.3	Diárias ou taxas em excesso	G1.10	Ausência de registro de gases
G1.4	Item incluso no valor do Pacote contratado	G1.11	Registro de gases acima do utilizado
G1.5	Porte de curativo incompatível com o realizado	G1.12	Sem cobertura pelo convênio
G1.6	Valor acima do contrato	G1.13	Cobrança de taxa de curativo na sala operatória
G1.7	Atendimento não justifica taxa ambulatorial		

2. Materiais			
Cód	Descrição	Cód	Descrição
G2.1	Preço/percentual acima do valor do mercado	G2.8	Filme RX com valor acima do contratado
G2.2	Material de alto custo sem nota fiscal	G2.9	Sem solicitação ou autorização prévia
G2.3	Sem cobertura pelo plano	G2.10	Não utilizado
G2.4	Quant acima do previsto para o procedimento	G2.11	Reutilizável (pagamento parcial)
G2.5	Não previsto para procedimento	G2.12	Adquirido pela família a seu critério
G2.6	Incluso em outra taxa	G2.13	Outros
G2.7	Em desacordo com Pacote contratado		

3. Medicamentos			
Cód	Descrição	Cód	Descrição
G3.1	Preço/percentual acima do Brasíndice	G3.5	Ausência de horário de checagem pela enfermagem
G3.2	Ausência ou rasura de prescrição médica	G3.6	Incluso em outra taxa
G3.3	Não compatível com atendimento	G3.7	Ausência de laudo justificado



	de urgência
G3.4	Cobrança em desacordo com a prescrição

[Handwritten signature]

4. Documentação			
Cód	Descrição	Cód	Descrição
G4.1	Matrícula (PREC CP/SIAPE) incorreta ou inexistente	G4.11	Ausência de cópias de documentos solicitados
G4.2	Sem identificação / assinatura e carimbo do médico	G4.12	Internação não regularizada
G4.3	Data inexistente ou rasurada	G4.13	Documentação com irregularidade (especificar)
G4.4	Sem assinatura do paciente e/ou segurado	G4.14	Ausência de solicitação médica
G4.5	Sem descrição do serviço realizado	G4.15	Autorização posterior à data de realização
G4.6	Erro no valor apresentado	G4.16	Formulário impróprio
G4.7	Ausência de valor na relação de mat / med utilizado	G4.17	Ausência de dados clínicos na solicitação
G4.8	Documento sem condição de análise técnica	G4.18	Quantidade de procedimentos maior que permitido pelo plano
G4.9	Ausência de relação discriminada de mat / med utilizado	G4.19	Outros
G4.10	Documentos com rasuras		

5. Honorários / Procedimentos			
Cód	Descrição	Cód	Descrição
G5.1	Visitas médicas incluídas no procedimento	G5.17	Cobrança não correspondente ao realizado e/ou autorizado
G5.2	Retorno cobrado como consulta	G5.18	Sem laudo médico que justifique o procedimento/consulta
G5.3	Exame incluso no parasitológico (até 3 métodos)	G5.19	Procedimentos múltiplos – desacordo com normas da tabela
G5.4	Atendimento por médico militar	G5.20	Visitas médicas incompatíveis com tempo de permanência
G5.5	Ausência de laudo médico que justifique o exame	G5.21	Atendimento ambulatorial cobrado no internamento
G5.6	Ausência de solicitação de especialista para parecer	G5.22	Em desacordo com as normas da tabela vigente
G5.7	Ausência de laudo anátomo-patológico	G5.23	Procedimento requer autorização prévia
G5.8	Honorários não previstos, incompatível com procedimento	G5.24	Sem guia para honorários
G5.9	Consulta com procedimento sem laudo de avaliação	G5.25	Cobrança em duplicidade
G5.11	Laudo com insuficiência de dados para caráter de urgência	G5.26	Em desacordo com o contrato
G5.12	Participação de profissional sem comprovação	G5.27	Procedimento incompatível com a idade e/ou sexo
G5.13	Procedimento inerente ao ato principal	G5.28	Exame incluído na consulta
G5.14	Sem justificativa para	G5.29	Prestador descredenciado



	acr�scimo/mudan�a de procedimento		
G5.15	C�digo inexistente / incorreto na tabela de honor�rios	G5.30	Outros
G5.16	Data e hora ou tipo de acomodac�o n�o prev� acr�scimo		

[Contratos](#)

Contrato nº 00017/2024

Última atualização 13/01/2025

Local: Garanhuns/PE **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Unidade executora:** 160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 64107.001183/2024-51**Categoria do processo:** Serviços de Saúde**Data de divulgação no PNCP:** 13/01/2025 **Data de assinatura:** 01/01/2025 **Vigência:** de 01/01/2025 a 31/12/2025**Id contrato PNCP:** 00394452000103-2-007673/2024 **Fonte:** Contratos.gov.br**Id contratação PNCP:** 00394452000103-1-000886/2025

Objeto:

O OBJETO DO CONTRATO INCLUI AS SEGUINTE ESPECIALIDADES, DEVIDAMENTE RECONHECIDAS PELO RESPECTIVO ÓRGÃO FEDERAL DA PROFISSÃO E REGULAMENTADA POR LEI: SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS; EXAMES LABORATORIAIS DE HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, URANÁLISES, PARASITOLOGIA, CITOLOGIA CÉRVICO-VAGINAL, HORMÔNIOS, GENÉTICA, TOXICOLÓGICO, HEMOSTASIA, TESTE DO PEZINHO.

VALOR CONTRATADO

R\$ 90.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.592.598/0001-09 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** LABORATORIO BOMCONSELHENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA

Histórico

Evento :

Data/Hora do Evento :

Baixar :

Inclusão - Contrato

13/01/2025 - 11:08:52

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações institucionais à licença de uso.

EM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Garanhuns-PE, no Quartel do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, procedemos o encerramento deste **Volume Único** do processo Nr **64107.001183/2024-51** com 96 (noventa e seis) folhas, que se inicia com a folha Nr **01** e finda-se com a folha Nr **96**, do que, para constar, lavrei o presente termo, subscrevo e assino.

Garanhuns, PE, 17 de janeiro de 2025.





EMERGENCY